



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI N. 17, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o uso de asfalto adicionado com borracha proveniente da reciclagem de pneus inservíveis na conservação das estradas de competência do Município Santo Amaro da Imperatriz

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Na pavimentação asfáltica ou na conservação das estradas de competência deste município, deve-se dar preferência à massa asfáltica adicionada com borracha de pneus inservíveis, denominado asfalto borracha ou asfalto ecológico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de março de 2021.

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O Brasil adota a pavimentação asfáltica em 99% das vias públicas com mistura asfáltica composta de 95% de pedra britada e 5% de asfalto, ocasionando a curto prazo o baixo desempenho desse tipo de asfalto, a partir de problemas como trincas, buracos e outros, gerando novos gastos e comprometendo o fluxo dos veículos. O restante da malha viária, ou seja, 1%, que compreende pistas com tráfego pesado, é revestido por placas de concreto, cuja durabilidade também é menor em relação ao asfalto produzido com rocha, material que sobra nos barris de petróleo, tal como nos Estados Unidos.

Além da pavimentação tradicional e de concreto existe a pavimentação asfáltica ecológica. Para a pavimentação ser considerada sustentável, a durabilidade deve ser alta, evitando o recapeamento a cada três ou quatro anos, além de reduzir o impacto ambiental com a exploração das pedreiras.

Os pneus são triturados e o resultado é um pó fino proveniente da borracha, sendo misturado ao asfalto, contribuindo para a classificação de asfalto sustentável. Outros tipos de materiais podem ser usados nos asfaltos, além do pneu, tais como polímeros das indústrias calçadistas, fibras de coco e as fibras de babaçu, resíduos sólidos de construção civil.

O asfalto ecológico é considerado uma ótima alternativa que concilia o desenvolvimento urbano com qualidade, durabilidade e segurança, em sintonia com a preservação da natureza, no qual adiciona borracha triturada dos pneus na massa asfáltica.

O uso do pó da borracha de pneus no ligante asfáltico possibilita a redução do lixo ocasionado pelos descartes dos pneus, que duram aproximadamente 600 anos no meio-ambiente, além de contribuir para a saúde pública, vez que reduz o descarte dos pneus de forma desarrazoada, deixando de ser um criadouro de insetos que transmitem a doença da dengue.

As vantagens do asfalto ecológico são inúmeras como a durabilidade da vida útil de 40% a 50% maior do que o asfalto comum; maior aderência com o pneu, redução da aquaplanagem, bem como contribui para a redução dos alagamentos decorrente das enxurradas, vez que possui maior permeabilidade entre a massa asfáltica e o solo.

Em face do alcance social e dos benefícios que potencialmente poderá produzir, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de março de 2021.

CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO
Vereador